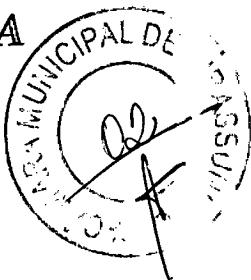




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 3543 PROJETO DE LEI N° 122/2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, para que a mesma execute projeto de apoio ao desenvolvimento comunitário – educação sanitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a transferência de recursos da União, no valor de R\$ 3.861,05 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) – Contrato de Repasse nº 0194.803-88/2006/Mcidades/Caixa e contrapartida do Município no valor de R\$ 772,21 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2007.

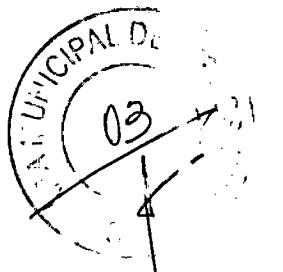
Pirassununga, 16 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 122/2007 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, para que a mesma execute projeto de apoio ao desenvolvimento comunitário – educação sanitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a transferência de recursos da União, no valor de R\$ 3.861,05 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) – Contrato de Repasse nº 0194.803-88/2006/Mcidades/Caixa e contrapartida do Município no valor de R\$ 772,21 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2007.

Pirassununga, 15 de outubro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

O Comissão da Justiça, SAGRADA e REFORMA,

For the first time in history, we have the power to end poverty.

100

20 0

Colson T. S.

Comissão de Finanças, Comissão de Fazenda,
Comissão de Contas.

وَالْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنَاتُ وَالْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنَاتُ

215 10 7

John C. Gandy

C. L. Sonoff

Comitê da Educação, Sétio Pádua e
Associação Socio-Parlamentar.

start session 15 to 10 02.00

John T. Clegg

C. L. Farnsworth

A Participação de Utensílios, Objetos e Serviços Públicos na Criação de Lazer

Sais (or Sais) 15 10 11,200 77

Letham T. D.
(P.M. 11)

(\mathbb{R}^n , \mathcal{L}^1 , ..., \mathcal{L}_n)

Arredonda em 1º discussão.

15 is 10 in 200%.

Carson Tof
P.O. Box 3

Aprovada em 2^a discussão.

John C. H. Stagg

1023.6

115 - 10 dc 2.00 ~~7~~

Edward S.

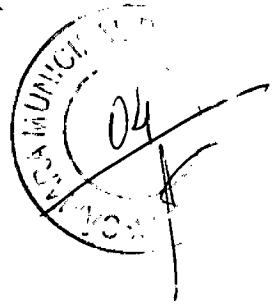
1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“M E N S A G E M”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra**, para que a mesma execute projeto de apoio ao desenvolvimento comunitário.

Tal medida objetiva contemplar exigência do Governo Federal, através do repasse de recursos para implantação de Drenagem pluvial, contrato de Repasse nº 0194.803-88/2006, do Ministério das Cidades.

Dos recursos a serem transferidos - R\$ 4.633,26 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), R\$ 3.861,05 virão da União e o Município entrará com a contrapartida de R\$ 772,21.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 15 de outubro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.134.541/0001-38

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/09/1997

NOME EMPRESARIAL
CASA RENASCER COMUNIDADE TERAPEUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUIMICO E AO ALCOOLATRA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA RENASCER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
CH SAO DOMINGOS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
13.631-301

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
PIRASSUNUNGA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 08/10/2007 às 10:33:19 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
Atualize sua página

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the name 'Silvana'.

CAIXA**QCI – Quadro de Composição do Investimento
Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura**

Reprogramação de saldo do Contrato de Repasse nº 0194.803-88/2006/Mcidades/Caixa

Item	Discriminação	Investimento total – R\$ 117.000,00	Recursos da união	Contrapartida	Total	Outras fontes
1	Projetos (<= 1,5% do investimento)					
1.1	Execução dos projetos de engenharia					
2	Melhoria da infra-estrutura do transporte coletivo urbano					
2.1	Drenagem pluvial					
2.2	Pavimentação de guias e sarjetas					
2.3	Obras de arte (pontes, viadutos, etc.- especificar)					
2.4	Equipamentos fixos (pontos de ônibus, terminal de passageiros urbanos, etc.)					
2.5	Sinalização viária vertical e horizontal					
2.6	Outras obras (especificar)					
3	Apoio às reduções dos acidentes de trânsito					
3.1	Sinalização viária vertical e horizontal					
3.2	Passarela de pedestres e/ou ciclistas					
3.3	Grades de proteção					
3.4	Obstáculos para redução de velocidade de veículos					
3.5	Vias exclusivas para pedestres e/ou ciclistas					
3.6	Outras obras (especificar)					
4	Urbanização de áreas habitadas por população de baixa renda					
4.1	Drenagem pluvial	93.638,95		18.727,29	112.366,74	
4.2	Pavimentação, guias e sarjetas					
4.3	Obras de arte (pontes, viadutos, etc. especificar)					
4.4	Canalização de cursos d'água					
4.5	Contenção e estabilização de encostas					
4.6	Abastecimento de água					
4.7	Esgotamento sanitário					
4.8	Resíduos sólidos					
4.9	Outras obras Projeto social					
5	Apoio ao desenvolvimento comunitário					
5.1	Capacitação profissional					
5.2	Educação para o trânsito					
5.3	Educação sanitária (trabalho social)	3.861,05		772,21	4.633,26	
	Total	97.500,00		19.500,00	117.000,00	
	Custo médio por família					

07/08/2007

Data

Agente Promotor - SAEP
SuperintendenteMutuário – Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

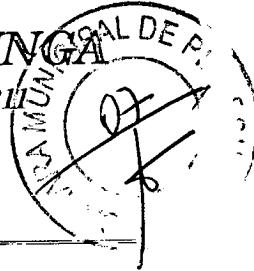
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



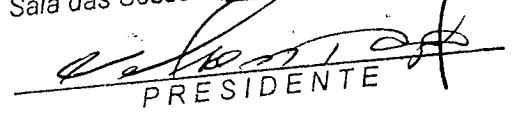
APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 15 de 10 de 07

REQUERIMENTO

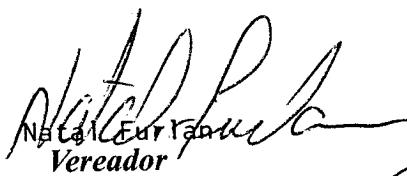
Nº 434 / 2007



PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 122/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra*, neste Município.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2007.

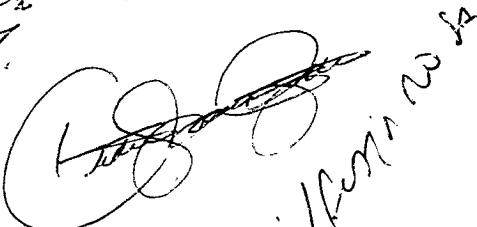

Natael Carvalho
Vereador

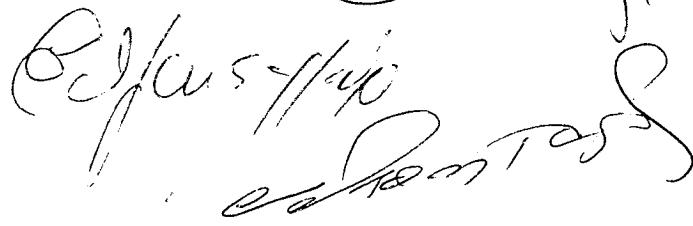

Francisco Antônio


Abreu Wallace


Magalhães


Aluísio

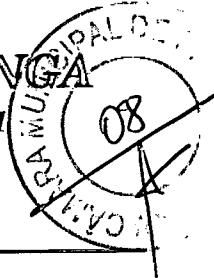

Góes


Rui Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 122/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2007

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



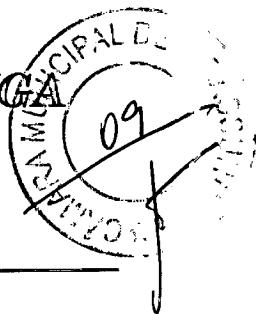
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 122/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15 OUT 2007

Cristina Aparecida Batista
Presidente

SEM ASSINATURA
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 122/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2007

Valdir Rosa
Presidente

Juliano Marquezelli
Relator

Dr. Edgar Saggiorato
Membro

Cmp/asdba.



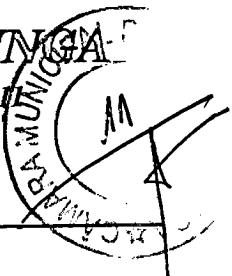
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 122/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 15 OUT 2007

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Dr. José Arantes da Silva
Membro

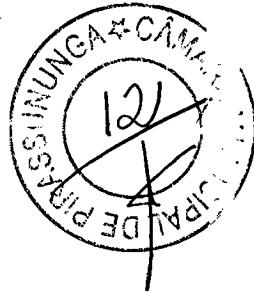
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.621, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38. para que a mesma execute projeto de apoio ao desenvolvimento comunitário – educação sanitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a transferência de recursos da União, no valor de R\$ 3.861,05 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) – Contrato de Repasse nº 0194.803-88/2006/Mcidades/Caixa e contrapartida do Município no valor de R\$ 772,21 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

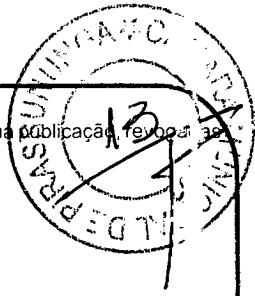
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2007.

Pirassununga, 17 de outubro de 2007.

*- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal*

Publicada na Portaria.
Data supra.

Jorge Luis Lourenço
JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



--*-*

LEI Nº 3.621, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, para que a mesma execute projeto de apoio ao desenvolvimento comunitário - educação sanitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a transferência de recursos da União, no valor de R\$ 3.861,05 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos) – Contrato de Repasse nº 0194.803-88/2006/Mcidades/Caixa e contrapartida do Município no valor de R\$ 772,21 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2007.

Pirassununga, 17 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 3.622, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "FRANCISCO BERNANDOCHI", a Rua 5, do loteamento denominado "Jardim Residence Rio Verde", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 3.623, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO ANZOLIM", a Rua 8, do loteamento denominado "Jardim Residence Rio Verde", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 3.624, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

"Visa revogar a Lei nº 3.071, de 22 de novembro de 2001".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JAIR RAMOS", a Rua 1, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "Pólo Industrial Guilherme Müller Filho", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 3.625, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "HIDEO MIAMOTO", a Rua 6, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "Pólo Industrial Guilherme Müller Filho", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 3.626, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ID JORGE FACURI", a Rua 7, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "Pólo Industrial Guilherme Müller Filho", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

--*-*

LEI Nº 3.627, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "GENTIL JOSUÉ DE CARLI", a Rua 5, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "Pólo Industrial Guilherme Müller Filho", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.628, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "OCTÁVIO DE FREITAS FILHO", a Rua 2, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "Pólo Industrial Guilherme Müller Filho", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração